



PROTOCOLO DE HIGIENE E SEGURANÇA

Principais Referências:

Protocolos	OMS (Organização Mundial da Saúde)
Protocolo	de Retorno das Atividades Escolares – França/2020
Protocolo	de Retorno das Atividades Escolares – Itália/2020
Protocolo	do SIEEESP
Médica	de Segurança do Trabalho
Equipe	Médica Multidisciplinar e de Biossegurança
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz

SUMÁRIO

- **INTRODUÇÃO - ORIENTAÇÕES SOBRE A COVID-19**

Quais as formas de transmissão do vírus?

Quais os sinais e sintomas da Covid-19?

- **PROTOCOLOS:**

1. **COMUNICAÇÃO INTERNA (Famílias e Funcionários)**

2. **SAÚDE E SEGURANÇA**

Reabertura

Portarias

Funcionários

Espaços Internos

Alimentação

Fluxo de alunos

Recomendações gerais (ações em caso de suspeita da Covid-19)

3. **PROTOCOLO PARA O PEDAGÓGICO (SEGMENTOS)**

- EDUCAÇÃO INFANTIL

- EFAI

4. **QUADRO DE AÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19**

• INTRODUÇÃO

O que é COVID-19?

COVID-19 é uma doença causada por uma nova cepa (diversidade genética) de coronavírus.

'CO' para corona, 'VI' para vírus e 'D' para doença. Esse novo vírus, da família de coronavírus, é conhecido por causar infecções respiratórias e por ter, ao microscópio, uma aparência de coroa. É recoberto por um envelope que apresenta uma estrutura lipídica (gordura) e proteínas do vírus. Assim, pode perder facilmente sua ação infectiva com detergentes, desinfetantes e solventes lipídicos, apresentando ainda sensibilidade ao calor.

A COVID-19 é causada por um vírus vinculado à mesma família do vírus que causa a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e alguns tipos de resfriado comum.

Quais os sintomas da COVID-19?

Os sintomas mais comuns são:

- febre (temperatura $> 37,8^{\circ}$) ou calafrios;
- dor de garganta;
- dor de cabeça;
- tosse;
- fadiga;
- perda de paladar ou de olfato;
- dor muscular;
- náusea ou vômito;
- falta de ar ou dificuldade de respirar;
- congestão nasal ou coriza;
- diarreia.

Quais as formas de transmissão do vírus?

- Gotículas produzidas por indivíduos infectados e que podem ser transmitidas por meio de tosse, espirro, catarro ou pela própria fala. Essas gotículas podem atingir boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou podem ser inaladas até os pulmões. Elas podem alcançar a distância de até 2 metros nessas situações.
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com boca, nariz ou olhos.
- Contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, apertar a mão de uma pessoa contaminada e, em seguida, levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

Dentre esses sinais e sintomas, alguns são indicativos de que a doença está assumindo uma forma mais grave, sendo necessária a procura de atendimento médico imediato, como, por exemplo, persistência e aumento da febre e/ou da tosse, aumento da frequência respiratória, falta de ar, dor no peito ao respirar, falta de ar ao acordar, confusão mental ou presença de cor azulada na face e/ou nos lábios (indicativo de falta de oxigênio).

Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia ou dificuldades respiratórias. Esses sintomas são semelhantes aos da gripe ou do resfriado comum, muito mais comuns que a COVID-19.

O período de incubação do novo coronavírus corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a infecção e o aparecimento dos sinais clínicos. Geralmente, esse período varia de 2 a 14 dias, com aproximadamente metade dos sintomáticos apresentando algum sinal ou sintoma até o 5º dia depois de ser infectado. O período de transmissão do novo coronavírus é o tempo durante o qual uma pessoa infectada pode transmitir o vírus para outra pessoa.

Geralmente, a transmissão do vírus começa a partir do segundo dia, antes do início dos sinais e sintomas, com o término desse período ocorrendo em pelo menos dez dias depois do início da doença. Os assintomáticos também podem transmitir a Covid-19. Alguns estudos sugerem que um percentual substantivo das transmissões, na ordem de 50%, ocorre entre pessoas que não estejam apresentando sintomas. A importância de sabermos sobre os períodos de incubação e de transmissão reside no fato de que, uma vez confirmada a existência de um caso de Covid-19 em uma escola, a equipe de saúde responsável pela vigilância à saúde levará em consideração essas informações para a definição das medidas necessárias para a proteção do ambiente escolar.

- **PROTOCOLOS**

- **COMUNICAÇÃO INTERNA (serão utilizadas todas as mídias)**

1.1 COM AS FAMÍLIAS

Cabe à escola:

- Dar ciência aos pais sobre os protocolos de higiene e distanciamento social para que estes instrua seus filhos nesse sentido;
- Disponibilizar os protocolos no site da Escola;
- Informar os pais, com uma semana de antecedência, sobre quando a escola vai reabrir e sob quais condições;
- Orientar sobre como serão os fluxos de alunos e funcionários no regresso às aulas;
- Especificar as medidas implantadas na escola;

- Não realizar reuniões presenciais, somente virtuais. As famílias que quiserem se comunicar com as orientadoras ou com a direção deverão agendar horário com a recepcionista para atendimento virtual.

Cabe às famílias:

- Comprometer-se de não levar o filho adoecido à escola e atualizar o cadastro do estudante junto à secretaria escolar, pois, caso a temperatura do aluno se eleve durante o período de aulas, ele ficará isolado, e a família deverá vir buscá-lo imediatamente;
- Monitorar o aparecimento de sintomas de COVID-19 nas crianças, incluindo aferição diária de temperatura antes de levá-las para a escola. Em caso de febre, o aluno não deverá ir à escola;
- Enviar as crianças à escola com uniforme limpo, sapatos ou meias antiderrapantes (para as crianças menores) e mochilas higienizados. No retorno da escola, o uniforme deve ser retirado e colocado para lavar.

Condutas para alunos e funcionários:

- Os alunos de EI e EFAI usarão suas canecas, que serão higienizadas por um adulto treinado;
- A partir do 1º ano, todos os alunos e profissionais deverão usar máscara (nas Agrupadas, o uso de máscaras pelos alunos deve ser estimulado. Vale lembrar que o uso de máscaras em crianças menores de dois anos é contraindicado, pelo risco de sufocação; o mesmo se aplica a indivíduos que apresentem dificuldade em remover a máscara, caso necessário);
- Caso haja na escola alguém com temperatura acima de 37,5º, este deverá ser imediatamente isolado. A pessoa só poderá voltar à escola com permissão de um médico, depois de confirmado o fim dos sintomas de COVID-19 ou de outra doença.

1.2 COM OS FUNCIONÁRIOS

- Disponibilizar avisos detalhados pela escola sobre medidas de higiene, uso de equipamentos de proteção, procedimentos de limpeza de instalações e práticas seguras;
- Expor cartazes em locais relevantes na escola para lembrar os colaboradores quanto aos protocolos de higiene e de distanciamento social;
- Compartilhar informações claras, concisas e precisas sobre a COVID-19 e promover estratégias de autocuidado não apenas para os alunos, mas para todos os profissionais da escola.

Conduta para o profissional da equipe escolar:

- Entrar em contato com a responsável por assuntos relacionados à Covid-19, Heloisa Viola Machado (Helô do CJN), pelo WhatsApp 12-99105-4654, no

caso de confirmar o quadro de COVID-19, ter algum sintoma ou ainda ter tido contato com alguém que testou positivo para a doença;

- A escola tomará medidas de segurança que deverão assegurar que as pessoas que tiveram contato com o doente recebam informações sobre como monitorar sintomas e quais medidas de precaução devem adotar para evitar a disseminação da doença.

- **SAÚDE E SEGURANÇA**

2.1 ETAPAS PARA A REABERTURA

CUIDADOS ANTERIORES À REABERTURA: As equipes serão treinadas quanto aos protocolos que deverão ser rigorosamente seguidos, tanto os docentes quanto os administrativos e o pessoal de apoio. Os funcionários deverão voltar ao trabalho na semana anterior à do retorno das crianças para passar por treinamento e operar a desinfecção de toda a escola.

DESINFECÇÃO PROFISSIONAL – (FEITA POR ESPECIALISTA CONTRATADA PELA ESCOLA): A escola passará por uma HIGIENIZAÇÃO de: salas, banheiros, materiais, brinquedos, balcões, refeitórios, corrimões, tapetes, eletrônicos, interruptores de luz.

LIMPEZA DO AMBIENTE E DE OBJETOS NO DIA A DIA: os funcionários da limpeza, além da máscara, usarão luva e avental. Utensílios de limpeza (mop's, vassouras e rodos) deverão ser separados e limpos em área própria, identificada com o aviso: **USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DO CHÃO**. Depois de cada utilização, lavar esses utensílios com solução contendo hipoclorito de sódio 0,5%. Espaço dos funcionários: cada profissional deverá limpar a sua área e materiais de uso pessoal: telefones, computadores, teclados, mouse. A limpeza deverá ser feita com álcool 70% a cada 2 horas ou sempre que necessário. Cada profissional deverá manter seu ambiente de trabalho arejado, com abertura de portas e janelas. As atividades ao ar livre devem ser priorizadas.

CUIDADOS COM AS SALAS DE AULA E OUTROS LOCAIS DE USO DOS ALUNOS: Higienizar os espaços da sala antes e depois das aulas e a cada troca de grupo de alunos. Período da manhã: entrada, meio do turno e saída. Período da tarde: meio do turno e saída). Maçanetas da porta da sala, interruptor, corrimões, brinquedos do parque e os banheiros serão higienizados constantemente. Os pátios deverão ser higienizados a cada troca de turma, assim como os brinquedos do parque (balanço, gira-gira, casinha...)

BANHEIROS – Haverá um funcionário de plantão nos banheiros dos alunos. Ele fará a limpeza desses ambientes depois de cada uso. Será permitida a presença de apenas duas pessoas por vez nesses recintos.

2.2 PORTARIAS

Em cada portaria, haverá um funcionário com termômetro, viseira acrílica e máscara para aferir a temperatura de todos. Em seguida, cuidar para que todos passem álcool em gel (70%) nas mãos e pisem no tapete SANITIZANTE, com hipoclorito de sódio (o funcionário deverá repor o líquido de 3 em 3 horas ou sempre que necessário).

Caso haja alguém com temperatura acima de 37,5°, este deverá ser imediatamente isolado na sala de em frente a recepção na Ed. Infantil e na sala em frente a sala de coordenação no prédio do EFAI. A pessoa só poderá voltar à escola com permissão de um médico, depois de confirmado o fim dos sintomas de COVID-19 ou de outra doença.

Na secretaria e nas recepções, os funcionários deverão usar, além da máscara, proteção acrílica.

As passarelas de entrada deverão ter uma demarcação com espaçamentos de 1m50cm.

- ENTREGADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS – Evitar que entrem na escola. O local de entregas será sempre pelo portão lateral. Todo objeto que entrar na escola será higienizado. Qualquer material ou encomenda de refeição de funcionários deverão ser recebidas pelo solicitante no portão de entrada do lado de fora da escola. Caso haja a necessidade da entrada de prestadores de serviços de manutenção de emergência, estes também deverão seguir os procedimentos básicos: *aferição de temperatura, utilização de máscaras e passagem pelo tapete sanitizante antes de entrar*. Prioritariamente, tais pessoas entrarão na escola em horário alternado ao de aulas, pelo portão lateral.
- ENTRADA e SAÍDA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS –
- Alunos da Ed. Infantil, professores, estagiários e auxiliares entrarão e sairão pelo principal do prédio da EI;
- Alunos do EFAI, professores, estagiários e auxiliares entrarão e sairão pelo portão principal do prédio do EFAI;
- Demais funcionários e fornecedores entrarão e sairão pelo portão lateral.

Dessa maneira, alunos e professores entrarão pelos mesmos portões, seguindo a identificação (setas) para entrada e saída.

As passarelas de entrada deverão ter demarcações com espaçamentos de 1m50cm. Essa distância deve ser praticada em todos os contextos e espaços: no período de chegada e saída da escola, durante os intervalos, movimentação nos corredores, refeitório, banheiros etc.

2.3 FUNCIONÁRIOS (“gestos de barreira”)

- Distanciamento: Sempre manter uma distância mínima de 1m50cm entre as pessoas em todos os espaços laborais, bem como as demais medidas protetivas mencionadas neste documento. Assim, deverão evitar a formação de “rodas de conversa” presenciais.
- Higiene das mãos: Lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 30 segundos, secando-as cuidadosamente com toalhas de papel descartável ou deixando-as secar sozinhas com o ar, sempre que:
 - Chegar ou sair da escola e nos intervalos;
 - Antes e depois de preparar alimentos ou bebidas;
 - Antes e depois de comer, manusear alimentos ou alimentar crianças;
 - Antes e depois de administrar medicação ou pomada médica;
 - Antes e depois de trocar fraldas;
 - Depois de usar o banheiro ou de ajudar uma criança a usar o banheiro;
 - Depois de entrar em contato com algum fluido corporal;
 - Depois de manusear lixo.
- Uso de Máscaras: Depois de vestir a máscara, deve-se ficar atento para não colocar mais a mão nela. Trazer todos os dias saquinho plástico para guardar a máscara usada, que deve sempre ser trocada a cada período.
- Professores e auxiliares não poderão entrar nas salas de aula com calçados.
- Proibido compartilhamento de qualquer material: caneta, lápis, máscaras, talheres, pratos etc.).
- O funcionário que pedir refeição delivery deverá se organizar para buscá-la pessoalmente no portão de entrada do lado de fora. A recepcionista não receberá nada particular (refeição, agenda, livro, apostila, celular...).
- Todos os funcionários deverão ser orientados quanto ao fato de que a roupa precisará ser sempre limpa para iniciar os trabalhos. Qualquer funcionário que utilize o transporte público se compromete a trazer uma muda de uniforme/vestimenta limpa e a trocar a roupa no vestiário da quadra poliesportiva. Só depois poderá entrar na Escola.
- Funcionários da Cozinha – Devem vestir uniforme limpo no local de trabalho. Diariamente, o uniforme deverá ser trocado. Não poderão sair da escola com o uniforme e retornar ao trabalho com essa mesma roupa.

2.4 ESPAÇOS INTERNOS DE USO COLETIVO – (Evitar aglomeração de pessoas)

- **COZINHA:** A higiene da cozinha e dos utensílios deve ser mantida - usar hipoclorito de sódio a 0,5% para desinfetar superfícies e álcool 70% para desinfetar itens pequenos. A higienização dos funcionários antes de entrar na cozinha também é uma exigência. É obrigatório o uso de máscaras, que devem ser trocadas a cada período. A higienização das mãos deve ser feita com água e sabão ou álcool 70%, a cada 1 hora.
 - **Geladeira:** obrigatoriamente, os funcionários deverão seguir orientações de higiene quanto ao uso da geladeira, sob pena de ter lanche ou almoço descartados no lixo. É expressamente proibido colocar na geladeira marmitas embrulhadas em saco plástico ou pano. Todos os vasilhames trazidos de casa deverão ser limpos com álcool 70%, que estará disponível em cima da geladeira. Higienizar a porta da geladeira antes e depois de tocá-la.
 - **MICRO-ONDAS** – o funcionário deverá passar álcool 70% nos seus recipientes antes de colocá-los no micro-ondas para aquecimento. Depois de usar o eletrodoméstico, limpar o botão em que colocou a mão para deixá-lo higienizado para o colega seguinte.

REFEITÓRIO: É obrigatório o uso de máscara nesse recinto. O refeitório será usado apenas para que os profissionais aqueçam e/ou retirem o seu lanche/almoço. A refeição poderá ser feita somente ao ar livre nas mesas e bancos, de forma que as pessoas não fiquem de frente uma para as outras.

- **BANHEIROS:** Um funcionário fará a manutenção da limpeza desses ambientes durante todo o tempo. A limpeza do final do dia deverá ser feita com uma nova solução de alvejante à base de cloro (água sanitária). Nunca combinar soluções de hipoclorito de sódio com outros produtos de limpeza. Será sinalizada e demarcada uma distância adequada entre os usuários dos lavatórios, vasos sanitários e mictórios. Limitar o número de alunos no uso de banheiros.
- **ÁREA DA RECEPÇÃO:** O(A) funcionário(a) utilizará máscara e protetor acrílico nesse ambiente e deverá higienizar balcão, telefone, computador e acessórios com álcool 70%, a cada 1 hora. Somente o(a) recepcionista poderá utilizar o telefone e não poderá compartilhar nenhum outro objeto (caneta, grampeador etc.). Ao tocar no interruptor para acender ou apagar a luz, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.

2.5 ALIMENTAÇÃO (Proibido aglomeração de pessoas)

- **LANCHE DOS ALUNOS:** Os cestos/caixas de lanche não poderão ser retirados da copa da cozinha pelos alunos, somente pelos professores/auxiliares. Serviremos os lanches dos alunos por grupo, mantendo sempre o distanciamento social.

Educação Infantil / EFAI – a professora/auxiliar deverá estar de luva, máscara e protetor de acrílico para buscar o lanche na cozinha. Receberá as caixas de lanche e servirá cada aluno na sua carteira.

MEDIDA IMPORTANTE: Todos os produtos industrializados ou embalados deverão passar por higienização da embalagem, exemplo: biscoito de polvilho, biscoitos, etc. (cardápio elaborado pela nutricionista).

- **ALMOÇO DOS ALUNOS EM PERÍODO INTEGRAL** - substituir o sistema de buffet do refeitório por pratos individuais montados por um funcionário utilizando máscara, protetor acrílico e luva. O aluno escolherá seu alimento com a orientação da monitora.

- **LANCHE/ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS** - O funcionário deverá tomar seu lanche no pátio ou nas mesas próximas ao parque, garantindo sempre 1m50cm de distância de outras pessoas. O lanche será servido, em porções individuais, pela funcionária do local, que deverá usar: touca, protetor acrílico, luvas e máscara. OBS.: ler também sobre o uso do micro-ondas e da geladeira.

2.6 FLUXO DE ALUNOS

- Seguir o horário de chegada e saída da escola, as regras de movimentação nos corredores e os horários de intervalo, a fim de limitar a interação entre alunos de diferentes classes.
- Escalonar as saídas para o uso do parquinho, priorizando intervalos maiores entre as classes, para que os alunos não se misturem.
- Manter portas e janelas abertas quando possível, como, por exemplo, nos horários de entrada e saída de salas, para evitar pontos de contato (maçanetas, por exemplo).
- Recomendar que os alunos de cada turma fiquem sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.
- Seguir a sinalização nos corredores, alertando para as normas e para a importância do distanciamento mínimo entre as pessoas.

2.7 AÇÕES EM CASO DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO:

- Isolar todos os espaços que foram usados pela pessoa doente;
- Abrir janelas e portas para aumentar a ventilação na área;
- Limpar e desinfetar todos os espaços e objetos utilizados pela pessoa doente.

- **PEDAGÓGICO**

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

- **ROUPAS E PERTENCES PESSOAIS:**
 - As roupas devem ser trocadas assim que se sujarem com secreções. É fundamental que as crianças tragam trocas de roupas limpas nas mochilas;
 - Os alunos devem ser enviados à escola diariamente com todas as peças de roupas limpas;
 - Os cuidados com pertences pessoais (chupetas e mamadeiras, por exemplo) serão redobrados;
 - Os alunos serão orientados a não compartilhar, de forma alguma, tais objetos e a não deixá-los sobre as mesas;
 - Os funcionários responsáveis pelas práticas de higiene de bebês e crianças deverão utilizar luvas descartáveis;
 - Babadores ou toalhinhas serão substituídas com maior frequência;
 - A professora/auxiliar deverá utilizar avental de manga longa por cima da roupa e manter os cabelos presos ao confortar ou cuidar das crianças menores que precisem ser pegas no colo, por exemplo.

- **REFEIÇÕES:**
 - As refeições serão feitas em grupos pequenos, e os utensílios jamais deverão ser compartilhados;
 - As crianças deverão lavar as mãos com água e sabão antes do contato com os alimentos, e as superfícies, higienizadas com álcool 70%.

- **SONO:**
 - As caminhas (macas) para dormir serão acomodadas a 1 metro de distância uma das outras enquanto utilizadas;
 - As crianças serão acomodadas em posições invertidas (cabeças e pés) a fim de reduzir ainda mais uma possível disseminação viral;
 - Roupas de cama (lençóis, travesseiros, cobertores etc.) serão substituídas diariamente e trazidas de casa.

- **HIGIENE DAS MÃOS E DENTES:**
 - A lavagem das mãos será constante, realizada entre uma atividade e outra, sempre que o material das crianças for trocado, antes e depois das refeições e do retorno de ambientes como parque e banheiro;
 - A escovação de dentes será suspensa na escola;
 - As crianças que apresentarem sintomas como febre, espirros e secreções não poderão participar das atividades escolares. A família será comunicada, e a criança permanecerá em casa.

- **USO DOS BANHEIROS:**

- Alunos de GI e GII utilizarão o banheiro na companhia da professora/auxiliar, que lavará as mãos antes e depois dos cuidados com cada criança;
- As crianças serão ensinadas a lavar as mãos pelo tempo necessário para a desinfecção adequada;
- Os banheiros serão limpos a cada uso;
- Colchonetes e bancadas dos fraldários serão higienizados a cada uso;
- As banheiras e o chão serão higienizados depois de cada uso;
- Toalhas não serão compartilhadas.

- **BRINQUEDOS DE USO COLETIVO:**

- O uso dos brinquedos será permitido somente depois de serem higienizados, prestando atenção especial aos objetos que podem ser levados à boca;
- Brinquedos não serão compartilhados entre as crianças, cada uma deverá fazer uso de seus próprios objetos nos momentos de brincadeira.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - EFAI

- **ROUPAS:**

- As roupas dos alunos serão trocadas, caso se sujem com secreções. Todo aluno deve ter 1 muda de roupa limpa em sua mochila escolar;
- Os alunos devem ser enviados à escola diariamente com todas as peças de roupas limpas.

- **REFEIÇÕES:**

- Cada aluno deverá tomar seu lanche em sua mesa de trabalho, e os utensílios jamais deverão ser compartilhados;
- As crianças deverão lavar as mãos com água e sabão antes do contato com os alimentos, e as superfícies, higienizadas com álcool 70%;
- O lanche deverá ser manipulado com luvas descartáveis pelo professor, exclusivamente, que o entregará para cada aluno.

- **HIGIENE DAS MÃOS E DENTES:**

- A lavagem das mãos será constante, realizada entre uma atividade e outra, sempre que o material das crianças for trocado, antes e depois das refeições e do retorno de ambientes como parque e banheiro;

- A escovação de dentes será suspensa na escola;
 - As crianças que apresentarem sintomas como febre, espirros e secreções não poderão participar das atividades escolares. A família será comunicada, e a criança permanecerá em casa.
- RECREIO:
 - Será feito em sistema de rodízio entre as salas do EFAI.

5. QUADRO DE AÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19

AÇÕES	DATA DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL
IMPLANTAÇÃO		
1-Definição da política a ser adotada pela empresa em relação à testagem e triagem		Direção
2-Definição da área de isolamento		Barbara Caroline
3-Distribuição e fixação dos cartazes de Limpeza das Mãos, Uso obrigatório de máscara, Responsável Covid-19 da empresa, Área de Isolamento		Barbara Caroline
4-Medidas Específicas		Barbara Caroline
TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO		
5-Triagem clínico-epidemiológica		Recepcionistas
6-Avaliação e acompanhamento dos questionários clínico-epidemiológicos		Dra. Gisele Spada
7-Verificação de temperatura		Recepcionistas
CONTROLE		
8-Nomeação de Responsável por assuntos relacionados à Covid-19 e Divulgação		Direção
9-Checklist de verificação das áreas		Bárbara
10-Comunicação do plano de contingência aos trabalhadores		Heloisa (Helô)
TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO		
11-Manual Covid-19 para funcionários		Lucia Severo
12-Treinamento Integração		Direção
13-Treinamento Covid-19		Heloisa (Helô)
14-DDS Covid-19 Semanal		Líderes de equipe

Descrição dos itens do quadro de ações:

- 1- A Escola Jardim das Nações receberá as orientações da Lida Gestão de Saúde e Segurança sobre as medidas de segurança e desinfecção necessárias se ocorrer caso em que aluno ou profissional teste positivo. A escola não aplicará testes de Covid-19, a política será de encaminhamento para uma Unidade de Saúde para que o diagnóstico/tratamento seja efetivado.
- 2- As salas de Leitura da EI e dos professores no EFAI serão usadas para a Sala de Isolamento durante a pandemia.
- 3- Os cartazes e avisos foram fixados em todas as áreas consideradas importantes.
- 4- As medidas específicas para a segurança de toda comunidade escolar constam no Manual do Protocolo da Escola.
- 5- A triagem para acompanhamento dos possíveis casos de Covid-19 ou de pessoas com sintomas será feita diariamente nos profissionais/alunos na entrada da instituição e semanalmente por questionário enviado para todos os profissionais da escola.
- 6- A avaliação e o acompanhamento dos formulários serão feitos pela empresa Lida Gestão de Saúde e Segurança - Tel.: 12-3608.8190/ 12-99158.1396
- 7- A aferição de temperatura será efetivada pela recepcionista em todas as pessoas antes de entrarem na instituição.
- 8- Todos os profissionais da escola deverão entrar em contato com a responsável por assuntos relacionados à Covid-19, Heloisa Viola Machado (Helô do CJN), pelo WhatsApp 12-99105-4654, sempre que tiverem algum sintoma ou tiverem tido contato com alguém que testou positivo. Helô deverá colher as informações sobre cada caso e entrar em contato com a Diretora Maristela Domingos e Beatriz de Carvalho e com a médica Dra. Gisele Mera Spada para receber orientações.
- 9- Bárbara Caroline, auxiliar adm., deverá acompanhar as medidas específicas adotadas pela Escola Jardim das Nações para garantir que estejam em funcionamento, solicitando reparos nos espaços e materiais, sempre que necessário.
- 10- A comunicação do Plano de Contingência será de responsabilidade da Helô, nomeada para assuntos relacionados à Covid-19 na escola.
- 11- O Manual do protocolo dos funcionários será enviado por e-mail e disponibilizado em murais da escola.
- 12 e 13- Os treinamentos serão feitos sempre que necessários com a Helô, responsável por assuntos relacionados à Covid-19, com a direção e/ou com a Lida Gestão de Saúde e Segurança.
- 14- Cada líder de equipe fará as DDS semanalmente ou em caso de necessidade para ajustes nas estratégias e encaminhamentos sobre as ações de segurança e higiene.